

O Instituto do Turismo de Portugal, I. P., é um organismo público e assume a qualidade de responsável pelo tratamento de dados pessoais, na aceção do ponto 7) do artigo 4.º do RGPD.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 37.º do RGPD, vem o Conselho Diretivo do Instituto, pela presente, designar como Encarregado da Proteção de Dados o licenciado em Direito, Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros, integrado no mapa de pessoal do Instituto, afeto à Direção Jurídica, desempenhando a função de Diretor Coordenador, por este reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das funções de Encarregado da Proteção de Dados, que consistirão, designadamente no seguinte:

A. Informar e aconselhar o Conselho Diretivo do Instituto, bem como os trabalhadores que tratam os dados, a respeito das suas obrigações nos termos do RGPD e de outras disposições de proteção de dados da União ou dos Estados-Membros;

B. Controlar a conformidade com o RGPD, com outras disposições de proteção de dados da União ou dos Estados-Membros e com as políticas do Instituto relativas à proteção de dados pessoais, incluindo a repartição de responsabilidades, a sensibilização e formação do pessoal implicado nas operações de tratamento de dados, e as auditorias correspondentes;

C. Prestar aconselhamento, quando tal lhe for solicitado, no que respeita à avaliação de impacto sobre a proteção de dados e controla a sua realização nos termos do artigo 35.º do RGPD;

D. Cooperar com a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), na qualidade de autoridade de controlo;

E. Ser o ponto de contacto para a CNPD sobre questões relacionadas com o tratamento, incluindo a consulta prévia a que se refere o artigo 36.º do RGPD e consultar, sendo caso disso, esta autoridade sobre qualquer outro assunto.

A presente designação produz efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2018.

29 de janeiro de 2019. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

312023561

CULTURA

Direção-Geral das Artes

Aviso n.º 2866/2019

A Direção-Geral das Artes (DGARTES) pretende, mediante o recurso à figura de mobilidade interna na categoria, prevista nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada atual, recrutar dois técnicos superiores (m/f), com vista ao desempenho de funções na Direção de Serviços de Apoio às Artes, de acordo com os requisitos a seguir discriminados.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

1.2 — Estar integrado/a na carreira Técnica Superior;

1.3 — Ser detentor/a de licenciatura numa das seguintes áreas: gestão, ciências sociais e humanas ou estudos artísticos.

2 — Caracterização das funções a desempenhar inerentes ao posto de trabalho a recrutar:

2.1 — Assegurar os procedimentos inerentes à organização e gestão dos programas de apoio legalmente previstos;

2.2 — Desenvolver, a recolha de informação necessária ao acompanhamento, monitorização e avaliação dos projetos, entidades e atividades apoiadas;

2.3 — Validar, analisar e avaliar planos de atividades, orçamentos, relatórios anuais e intercalares, e outros documentos decorrentes dos projetos e programas de atividade apoiadas, nas áreas artísticas tuteladas pela DGARTES, assegurando a sua conformidade legal, economia e eficiência, bem como verificar, validar e avaliar a informação veiculada nesses instrumentos de gestão;

2.4 — Organizar e promover a participação em ações de valorização profissional, designadamente estágios, ações de aperfeiçoamento, programas de intercâmbio, residências artísticas, participação em redes nacionais e internacionais, prémios, ou outras ações que contribuam para o desenvolvimento artístico e técnico do setor ou para a investigação, o estudo e a reflexão crítica de âmbito nacional ou internacional;

2.5 — Recolher, produzir e disponibilizar informação dos projetos, criadores, entidades e atividades apoiadas com intuito de a divulgar junto

do setor e do público em geral, nos suportes desenvolvidos ou geridos pela DGARTES, concorrendo para a sua caracterização e habilitando a uma gestão previsional;

2.6 — Promover parcerias, públicas e privadas, de promoção e difusão dos projetos, criadores e entidades apoiadas, nomeadamente em diversos eventos, fóruns e certames na área da cultura, das artes e da criatividade, assegurando o respetivo apoio logístico e técnico-artístico;

2.7 — Colaborar na produção de eventos nacionais e internacionais, auxiliando nas fases de preparação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades definidas;

2.8 — Emitir declarações, certidões e documentação de suporte, nos termos legais, e assegurar a manutenção e organização de ficheiros e arquivos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas;

2.9 — Participar nas demais ações empreendidas pela DGARTES no âmbito da sua esfera de atuação.

3 — Perfil pretendido:

3.1 — Experiência no exercício de funções nos âmbitos das áreas artísticas ou das atividades compreendidas nas atribuições da DGARTES;

3.2 — Experiência no âmbito da gestão, acompanhamento e avaliação de programas de financiamento Europeus;

3.3 — Bom domínio falado e escrito da língua inglesa;

3.4 — Boa capacidade de trabalho em equipa e em ambiente multidisciplinar, comprovada pela experiência profissional;

3.5 — Sentido de responsabilidade, comprovado pela experiência profissional;

3.6 — Bom relacionamento interpessoal;

3.7 — Bom sentido de organização e orientação para resultados.

4 — Fatores preferenciais:

4.1 — Experiência no âmbito do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu/EEA Grants;

4.2 — Experiência no exercício de funções que implicam interação com os municípios ou entidades municipais da área da cultura;

4.3 — Experiência na organização e gestão de programas de formação;

4.4 — Domínio de aplicações informáticas na ótica do utilizador, e nomeadamente de plataformas eletrónicas de gestão de procedimentos concursais ou de gestão de apoios.

5 — Local de trabalho: Direção-Geral das Artes — Campo Grande, n.º 83, 1.º, 1700-088 Lisboa.

6 — Remuneração: Idêntica à que o trabalhador auferir no serviço ou organismo de origem.

7 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: Os interessados devem apresentar candidatura, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em requerimento dirigido à DGARTES, exclusivamente em formato digital, para o endereço eletrónico recursos humanos@dgartes.pt, com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratórios e a correspondente remuneração mensal e do contacto telefónico, acompanhado do *curriculum vitae*, detalhado e atualizado, e cópia do certificado de habilitações literárias.

8 — Métodos de Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular e complementada com a entrevista profissional de seleção. A referida análise curricular tem caráter eliminatório, pelo que apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a eventual entrevista profissional de seleção.

9 — A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da DGARTES. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 211 507 010, do Serviço de Recursos Humanos da DGARTES.

29 de janeiro de 2019. — A Diretora-Geral, *Silvia Belo Câmara*.

312024241

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 32/2019

Abertura do procedimento de classificação do Menir do Patalou, na Tapada da Bajanca, União das Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, concelho de Nisa, distrito de Portalegre.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 20 de novembro de 2018, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Alentejo, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Menir do Patalou, na Tapada da Bajanca, União das Freguesias de

Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, concelho de Nisa, distrito de Portalegre.

2 — O referido menir está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O menir em vias de classificação e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do menir em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Alentejo, www.cultura-alentejo.pt

c) Câmara Municipal de Nisa, www.cm-nisa.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

14 de janeiro de 2019. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

312023091

Anúncio n.º 33/2019

Abertura do procedimento de classificação da Igreja de Nossa Senhora da Boavista e do Centro Paroquial, na Rua de Fernando Pessoa e na Rua de Azevedo Coutinho, Porto, freguesia de Ramalde, concelho e distrito do Porto, e fixação da respetiva zona especial de proteção provisória (ZEPP).

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 6 de dezembro de 2018, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Norte e posterior parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Igreja de Nossa Senhora da Boavista e do Centro Paroquial, na Rua de Fernando Pessoa e na Rua de Azevedo Coutinho, Porto, freguesia de Ramalde, concelho e distrito do Porto, e a fixação da respetiva zona especial de proteção provisória (ZEPP).

2 — Os referidos imóveis estão em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — Os imóveis em vias de classificação e os localizados na respetiva ZEPP ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despachos e planta dos imóveis em vias de classificação e da respetiva ZEPP) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso);

b) Câmara Municipal do Porto, www.cm-porto.pt.

5 — O interessado poderá reclamar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação e a fixação da respetiva ZEPP, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

16 de janeiro de 2019. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

312023756

Direção Regional de Cultura do Algarve

Despacho n.º 1824/2019

O Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direções regionais de cultura, determinando no n.º 2 do artigo 7.º, a afetação às mesmas dos imóveis classificados na portaria n.º 1130/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de dezembro, alterada pela portaria

n.º 829/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto.

As Ruínas Romanas de Milreu são um imóvel classificado como Monumento Nacional que se encontra afeto à Direção Regional de Cultura do Algarve nos termos da portaria supra citada.

Considerando a sua relevância nacional e regional, a sua estrutura de funcionamento e de recursos humanos, importa assegurar a coordenação, a otimização de recursos e o serviço público, pelo que designo, no uso das competências que me são conferidas pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atualmente em vigor, a Doutora Cristina Alexandra Teté Garcia, Técnica Superior da Direção Regional de Cultura do Algarve, como coordenadora das Ruínas Romanas de Milreu, funções que vem desempenhando desde janeiro de 2015.

As funções de coordenação incluem a coordenação e acompanhamento da equipa no local, a gestão de projetos associados ao monumento, a participação no desenvolvimento de programas e ações de promoção e divulgação, a colaboração na monitorização e nas propostas de conservação do imóvel.

O exercício de funções de coordenadora não implica qualquer alteração da posição remuneratória, não sendo equiparado ao exercício de cargo dirigente.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2019.

11 de fevereiro de 2019. — A Diretora Regional, *Adriana Freire Nogueira*.

312068006

Despacho n.º 1825/2019

O Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direções regionais de cultura, determinando no n.º 2 do artigo 7.º, a afetação às mesmas dos imóveis classificados na portaria n.º 1130/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de dezembro, alterada pela portaria n.º 829/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto.

A Ermida de Guadalupe é um imóvel classificado como Monumento Nacional que se encontra afeto à Direção Regional de Cultura do Algarve nos termos da portaria supra citada.

Considerando a sua relevância nacional e regional, a sua estrutura de funcionamento e de recursos humanos, importa assegurar a coordenação, a otimização de recursos e o serviço público, pelo que designo, no uso das competências que me são conferidas pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atualmente em vigor, Maria Raquel Patrício Roxo, Técnica Superior da Direção Regional de Cultura do Algarve, como coordenadora da Ermida de Guadalupe, funções que vem desempenhando desde janeiro de 2008.

As funções de coordenação incluem a coordenação e acompanhamento da equipa no local, a gestão de projetos associados ao monumento, a participação no desenvolvimento de programas e ações de promoção e divulgação, a colaboração na monitorização e nas propostas de conservação do imóvel.

O exercício de funções de coordenadora não implica qualquer alteração da posição remuneratória, não sendo equiparado ao exercício de cargo dirigente.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2019.

11 de fevereiro de 2019. — A Diretora Regional, *Adriana Freire Nogueira*.

312074932

CULTURA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Biblioteca Nacional de Portugal

Aviso n.º 2867/2019

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 47.º, da LTFP, o trabalhador Joaquim Luís Rodrigues da Costa, denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado durante o período experimental, na carreira/categoria de técnico superior, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019, regressando ao serviço de origem.

28 de janeiro de 2019. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.

312026875